



**Aviso de intenção de contratação por**

# **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU/SC**, inscrita no CNPJ sob nº 83.184.226/0001-17, neste ato, representada por sua agente de contratação, designada pela Resolução MD/nº 3940/2023, torna público, com base no § 3º do Art. 75 da Lei 14.133/2021, que tem interesse na contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS**, conforme Termo de Referência anexo a este aviso.

**Limite para apresentação da Proposta de Preços: 30 de abril de 2026, às 17h,**

**As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: melissa@camarablu.sc.gov.br**

**Ailton de Souza**  
Presidente



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de divisórias modulares, incluindo perfis, painéis, portas e ferragens, destinados à readequação dos setores da Câmara Municipal de Blumenau, conforme especificações técnicas constantes neste documento.

ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO
01	01	SV	Fornecimento e instalação de divisórias, incluindo perfis de alumínio, painéis, portas e ferragens. <b>11,50 m<sup>2</sup> de divisórias de painéis Eucatex, na cor cristal e perfil de aço tratados e pintados na cor cinza; 02 portas de correr; 01 porta de giro.</b>

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no **Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que dispõe sobre a dispensa de licitação para valores inferiores aos limites estabelecidos na referida norma para compras e serviços comuns.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A demanda decorre da necessidade imperativa de remanejamento de postos de trabalho no Setor de Informática, visando a otimização do fluxo operacional e a melhor distribuição das equipes técnicas.

No que tange à unidade denominada Casa Rosa, a instalação das divisórias visa garantir o isolamento térmico dos ambientes, evitando a dispersão do ar condicionado para áreas comuns e corredores, proporcionando, assim, o conforto térmico adequado aos servidores e usuários, além de promover a eficiência energética do sistema de climatização.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

A solução compreende o fornecimento integral de materiais (painéis, montantes, travessas, rodapés, portas e fechaduras) e a disponibilização de mão de obra especializada para montagem, ajustes finos e acabamentos, garantindo a entrega do espaço plenamente funcional e pronto para uso imediato.



## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar desta dispensa, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com os objetos requisitados.

O contratado deverá manter, durante toda a contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a baixa complexidade do objeto.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

É obrigatória a realização de visita técnica presencial para confirmação de medidas *in loco* antes da elaboração da proposta final e início da execução. A natureza da obra exige precisão milimétrica nos cortes e ajustes aos vãos existentes, o que torna a conferência física indispensável para evitar desperdício de material e retrabalho.

O prazo de instalação será de **15 dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço emitida pela Administração.

Imediatamente após a entrega dos produtos ou serviços, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo fiscal da contratação. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos serviços prestados, os mesmos serão sumariamente rejeitados.

A contratada deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros ou a Câmara, referente à entrega dos serviços, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento e providenciar a imediata correção das eficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Para o objeto ora contratado, fica dispensada a elaboração de instrumento contratual, sendo o mesmo substituído pela nota de empenho.

## 8. DA VIGÊNCIA

A contratação terá vigência a partir da assinatura do instrumento contratual (ou recebimento do empenho) até a entrega definitiva do objeto e seu respectivo recebimento pela fiscalização.



## 9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a entrega dos serviços, mediante a apresentação dos documentos: Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada pelo servidor fiscal da contratação.

## 10. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma presencial, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor valor global**.

A empresa interessada no certame precisa apresentar a seguinte documentação de habilitação:

- Contrato social (comprovando que a empresa interessada possui em seu objeto social a comercialização do serviço solicitado);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Cartão CNPJ;
- Certidão negativa federal de débitos;
- Certidão negativa estadual de débitos;
- Certidão negativa municipal de débitos;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Cópia da cédula de identidade dos sócios da empresa.

## 11. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.117,20 (quatro mil, cento e dezessete reais e vinte centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	01	SV	Fornecimento e instalação de divisórias, incluindo perfis de alumínio, painéis, portas e ferragens. <b>11,50 m<sup>2</sup> de divisórias de painéis Eucatex, na cor cristal e perfil de aço tratados e pintados na cor cinza; 02 portas de correr; 01 porta de giro.</b>	R\$ 4.117,20	R\$ 4.117,20



## **12. DO LOCAL DE ENTREGA**

Os serviços deverão ser realizados ou entregues na sede da Câmara Municipal de Blumenau: Rua XV de Novembro, 55 – Centro – Blumenau/SC.

## **13. DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Blumenau, 27 de abril de 2026.

**Marcelo Schossland Junior**  
Assessor Administrativo